



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

15791 - Resumo Expandido - Trabalho - XXVII Encontro de Pesquisa Educacional do Nordeste – Reunião Científica Regional – ANPEd Nordeste (2024)

ISSN: 2595-7945

GT02 - História da Educação

POLÍTICA EDUCACIONAL PARA A “FORMAÇÃO EM SERVIÇO” DE PROFESSORES(AS) DO ENSINO PÚBLICO PRIMÁRIO: UM ESTUDO DAS CONFERÊNCIAS PEDAGÓGICAS EM PERNAMBUCO (1855-1898)

Margarete Maria da Silva de Hamburgo - UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

Adlene Silva Arantes - UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

POLÍTICA EDUCACIONAL PARA A “FORMAÇÃO EM SERVIÇO” DE PROFESSORES(AS) DO ENSINO PÚBLICO PRIMÁRIO: UM ESTUDO DAS CONFERÊNCIAS PEDAGÓGICAS EM PERNAMBUCO (1855-1898)

Introdução

Este estudo trata de uma pesquisa em desenvolvimento que visa compreender as Conferências Pedagógicas realizadas em Pernambuco, em meados do século XIX, enquanto uma política educacional desenvolvida pelo Estado para a formação de professores e professoras do ensino público primário em atuação profissional. Nesse contexto, com base em estudos na História da Educação que abordam a legislação como fonte de pesquisa e como materialização de políticas educacionais, busca-se analisar as Conferências Pedagógicas realizadas em Pernambuco no cenário de políticas desenvolvidas para a Instrução Pública voltadas à formação docente primária. As Conferências Pedagógicas são caracterizadas enquanto um evento destinado à congregação de professores no século XIX, “com o objetivo de reunir professores primários para discussão de assuntos pertinentes à instrução e ao ensino” (Gondra, 2018, p. 67) e se proliferou por diversos países como uma “estratégia de educação e de vulgarização do conhecimento” (Bastos, 2014, p. 117).

No Brasil, pesquisas realizadas no município da Corte (Gondra, 2018; Bastos, 2014; Borges; Gondra, 2005) destacaram o papel das conferências na homogeneização da classe

docente, com abordagens de temáticas circunscritas às práticas escolares, ausentando-se debates políticos sobre o campo educacional. Gondra (2018) destacou as Conferências como “um dispositivo voltado para controlar a formação continuada de professores” (p. 68) imposto pelo governo imperial. Já em Pernambuco, para a realização das primeiras Conferências, foram destacados pontos que apontavam reivindicações acerca de salários, métodos de ensino e a condição de trabalho do professorado na província (Autor/a 1; Silva, 2021).

Estudos em outros países, como em Portugal, apontaram a ‘escassez’ da formação de professores e professoras do ensino público primário e o papel das Conferências enquanto um espaço/estratégia de encontro e de reflexão sobre assuntos educacionais importantes no desenvolvimento de um saber acerca da atuação docente e, ao mesmo tempo, como um espaço de construção de instrumentos reguladores da atividade docente (Silva, 2010), apresentando críticas voltadas à falta de condições de participação docente diante da ausência de incentivo governamental (Matos, 2002). Na Espanha, as Conferências foram concebidas também enquanto esse espaço de formação diante das dificuldades vivenciadas com a formação do corpo docente primário e um lugar para buscar ações futuras e discutir temas pedagógicos e de prática educativa (Fernández; Barroso, 2004), possibilitando uma formação permanente de professores(as) (Valenzuela, 1990).

Assim, observamos diferentes perspectivas para a institucionalização das Conferências Pedagógicas no ensino público primário em diversos locais e reforçamos nosso objetivo na caracterização das Conferências Pedagógicas em Pernambuco, analisando-as enquanto uma política educacional direcionada à “formação em serviço”.

Nesse cenário, discutir a realização das Conferências Pedagógicas enquanto uma política educacional institucionalizada através de normativas estatais, demanda um olhar atento aos processos legais e sua aplicabilidade, especialmente quando se observam impactos para a sua efetivação na prática. Cabe destacar que várias leis foram criadas no processo de institucionalização da escola, com vistas à uma estruturação e organização da Instrução Pública. Machado (2010, p. 155), ao mencionar as leis destinadas à regulamentação da educação no período imperial, pontua que “entre uma lei e outra, foram muitos os projetos e propostas sobre a necessidade de difusão da instrução de modo a evidenciar as políticas educacionais desse momento histórico [...]”, uma vez que pela instrução do povo se poderia chegar ao desenvolvimento social.

No mesmo sentido, Gondra (2018, p. 13) endossa a diversidade de ‘reformas’ tanto oriundas do poder central, quanto das províncias por sua rotatividade de pessoas no poder (ministérios e presidentes de províncias), chamando a atenção para uma “*cultura na reforma*”

e que, ao pulverizar posicionamentos diversos, “a reforma educacional pode se configurar como ocasião especialmente propícia para se promover o exame de estratégias e projetos imaginados voltados para o bom *governo das multidões*, via formação regular, sistemática, continuada e obrigatória” (destaques do autor), consolidando-se assim uma atuação do Estado no controle dos processos educativos com vistas também ao seu fortalecimento.

Acrescenta-se ainda que o recorte desse estudo apresentado estará voltado para a análise de um evento, compreendendo-o em sua perspectiva legal e sua efetivação prática, retomando assim o papel da legislação entre os documentos utilizados como cerne para leitura do objeto de análise. É nesse contexto de debate que analisaremos como fontes de pesquisa, leis que regulamentaram a Instrução Pública e tratavam da implantação das Conferências Pedagógicas (leis, decretos, regulamentos e instruções), Relatórios da Instrução Pública e jornais.

As leis, enquanto arcabouço documental de pesquisa no âmbito da História da Educação, são fontes bastantes difundidas e analisadas sob o viés da contextualização de sua produção e de sua implantação. Dessa forma, Faria Filho (1998) destaca a importância de que a lei seja analisada considerando-a um ordenamento jurídico, uma forma de linguagem, um campo de expressão e de construção das relações e lutas sociais, situada assim enquanto prática social. Com isso, Gondra (2018) chama a atenção para a complexidade de implementação da lei, “com vistas a flagrar a superfície de emergência da norma, os termos em que é formulada e, do mesmo modo, a fermentação que promove na espessura do tecido social que efetivamente atinge” (p. 14). Portanto, a legislação é uma fonte importante no âmbito da História da Educação e ao ser caracterizada enquanto um discurso, a renovação da abordagem visa uma articulação a “saberes, agentes e instituições, voltando-se também para os efeitos que a norma produz no campo onde se inscreve” (Gondra, 2018, p. 19).

É importante problematizar as fontes ao analisar os dados, tomando cuidado com elementos como o sujeito-autor do documento oficial e as intenções desse sujeito e os contextos de produção. Além desta preocupação, é preciso estar ciente que não é tudo do passado que chega até nós, as fontes que temos acesso já supõem uma escolha, uma seleção de informações que gostariam que chegassem até o futuro/presente (Lopes; Galvão, 2010).

Dito isso, reforçamos o papel reflexivo do(a) investigador(a) na análise das fontes e do contexto de sua produção, especialmente, no âmbito educacional, visualizando também os modos de fazer a política educacional. Assim, como destacado por Resende e Faria Filho (2001, p. 113), os discursos estão permeados de ação política, bem como os temas dignos do

mesmo. Ao estarem no patamar de notoriedade, traz-se como significado “uma intencionalidade política direcionada e articulada pela ideia de educação como um ato e uma condição da civilidade”. Dessa forma, as ideias veiculadas acerca das Conferências Pedagógicas apresenta a intencionalidade política voltada ao progresso da Instrução a partir das melhorias desejadas à atuação profissional dos professores e professoras do ensino público primário.

Regulamentação das Conferências Pedagógicas em Pernambuco: estratégias de organização da Instrução Pública e de disseminação de práticas escolares

As Conferências Pedagógicas na província de Pernambuco foram instituídas num contexto de reorganização da Instrução Pública, a partir da lei n. 369 de 1855. Dessa forma, o art. 77 indica que os(as) professores(as) do ensino público iriam se reunir publicamente para discutir sobre pontos relacionados ao “regimen interno das escolas” e esses debates seriam constituídos por observações a partir de suas práticas e de leituras realizadas de obras consultadas (Pernambuco, 1855, p. 45). Porém, mesmo após essa regulamentação, as Conferências Pedagógicas só vieram a ser efetivadas na prática em meados da década de 1870.

Considerando o contexto da época, caracterizado pelas intensas reformas, em 1874 um novo regulamento para reorganização da Instrução Pública é decretado, baseado nas leis provinciais n. 1.114 de 17 de julho de 1873 e n. 1.143 de 8 de junho de 1874, com vistas a direcionar as atividades desenvolvidas na instrução primária e secundária da província. Semelhante à lei n. 369 de 1855, o regulamento destinava os artigos 174 à 176 para tratar das Conferência, e dentre outros aspectos, destacava a reunião entre os(as) professores(as) da província em feriados para discutirem sobre o “regimen interno e disciplinar das escolas”, reforçando o anúncio das conferências através dos jornais de circulação na época e a elaboração de instruções regulamentares específicas para execução das Conferências, previstas em seu corpus legislativo (Pernambuco, 1874, p. 40).

As Instruções Regulamentares específicas para as Conferências Pedagógicas foram implementadas em 1876 com detalhamentos de como o evento deveria ocorrer. Dessa forma, caracterizava a organização das pessoas no espaço do evento, incidindo sob estratégias de controle e hierarquizações, e também a impossibilidade de questionamento às teses lidas durante as conferências, salvo se fosse levado por escrito pelo professor ou professora que

tivesse apontamentos a fazer ou então deveria aguardar a próxima conferência. Nas instruções, havia a delimitação de que os trabalhos deveriam ser analisados pelo Conselho Literário para emissão de parecer e, como proposição, o professor que se destacasse teria o nome encaminhado ao presidente da província para nomeação como membro honorário daquele Conselho. O regulamento sinalizava ainda a relevância dos debates para a organização da Instrução Pública, a depender das propostas apresentadas: “quando o desenvolvimento do ponto e a discussão por elle suscitada, concluir pela elaboração bases para qualquer reforma ou melhoramento de que carecer a instrucção publica [...] o Inspector Geral [...] adoptará o que lhe parecer de vantagem para a instrucção [...]” (Pernambuco, 1876). Por fim, tendo em vista também a divulgação dos debates, haveria ao final dos trabalhos a junção e impressão para distribuição aos professores da província. Assim, seria realizado o compartilhamento dos debates entre os pares, caracterizado como uma estratégia de disseminação de práticas escolares que permearam os pontos respondidos por professores e professoras que estavam atuando nas escolas da província.

Após a realização do primeiro evento das Conferências Pedagógicas, ocorrido em 1878, identificamos a construção de novas regulamentações, seja reafirmando a proposta anterior ou estabelecendo novas normativas para a sua execução, conforme os regulamentos orgânicos de 1879 e 1885. Novas Instruções para regulamentação das Conferências foram instituídas em 1898 em substituição às Instruções de 1876, até então vigente, trazendo elementos similares à anterior e adicionando novas estratégias para a realização do evento.

Além das Instruções e regulamentos, destacamos a divulgação dos pontos das Conferências em jornais, conforme sinalizado pelos regulamentos sobre a necessidade de realizar o anúncio em jornais da época. Os pontos divulgados com maior frequência foram os referentes às Conferências realizadas em 1878, seguido pelas Conferências previstas para 1898. Ambas as divulgações apontam a discussão de 12 (doze) pontos que seriam respondidos pelos(as) professores(as) do ensino público primário.

De modo geral, os pontos tratavam de temáticas como métodos de ensino e de leitura; organização pedagógica da escola primária: divisão em grãos; ensino de matérias/temas específicas(os), tais como música, ensino religioso, educação física, higiene escolar; questões disciplinares (penas, recompensas); escola normal; responsabilização do ensino entre federação, estado e município (caso específico das conferências de 1898), dentre outros. Chama a atenção a diferenciação na estruturação dos pontos quanto à abordagem de temáticas voltadas à condição de atuação dos(as) professores(as), estando estes presentes mais especificamente nas Conferências Pedagógicas de 1878, seguindo dos pontos VIII ao XI com

questões como meios a empregar para melhorar as condições de trabalho, o ensino de professores(as) no contexto das dificuldades observadas com a educação doméstica e em seguida a discussão sobre uma possível dualidade de a quem caberia a “adiantada” instrução da criança, se ao professor ou a “educação paterna”, e, por fim, o que possibilitaria ao professor(a) cumprir com seus deveres. Dessa forma, enquanto as discussões em 1878 versavam sobre a reorganização da Instrução Pública, num entrelaçamento com a constituição do ofício da docência, tratando do reconhecimento profissional, os pontos elencados nas Conferências de 1898 estavam mais direcionados às questões circunscritas ao fazer docente no espaço escolar.

A “formação em serviço” para professores e professoras do ensino público primário a partir das Conferências Pedagógicas

Alguns Relatórios da Instrução Pública, redigidos pelo Inspetor João Barbalho de Uchoa Cavalcanti, apresentavam relatos sobre a necessidade de pôr em prática a realização das Conferências Pedagógicas, tendo em vista que considerava as tais eventos enquanto um espaço para continuidade dos estudos para professores e professoras, indo além da Escola Normal. Assim, apontava: “as conferencias, com effeito são como que umas novas escolas normaes em que precisa ainda aprender os proprios mestres, e onde elles se leccionam e se instruem pelo modo mutuo”. Com isso, destacava-se que a implantação das Conferências apresentava uma vinculação com o processo de formação realizado na Escola Normal, ressaltando que “estas fazem e armam o professor, aquellas o melhoram e aperfeiçoam” (Pernambuco, 1878, p. 47).

Nesse sentido, as Conferências Pedagógicas são citadas no Relatório de estudo sobre sistema de ensino primário, do Inspetor João Barbalho, enquanto uma das ações constituintes do plano de ensino do governo para a instrução primária, delineando as propostas voltadas à “habilitação do magisterio e meios de aperfeiçoar sua instrucção pedagogica” (Pernambuco, 1879, p.70). Para o Inspetor, “os aspirantes ao magisterio primario e professores” poderiam contar com cursos normais preparatórios, escola normal para professores e professoras, bibliotecas pedagógicas e conferências pedagógicas, ressaltando ser “um systema de instrucção primaria que, si não pode ser apresentado como modelo, é todavia bastante vasto e pouco lhe faltará para ser completo” (Pernambuco, 1879, p. 72-73). As Conferências podem ser delineadas nesse contexto como uma política de formação complementar à proposta na Escola Normal, mas com características e propósitos específicos, tendo em vista essa

estruturação do “plano de ensino público em Pernambuco”.

Considerações finais

Os movimentos intensos de reorganização da Instrução Pública, característicos do século XIX pelas reformas instituídas, apresenta uma seara de estratégias que visavam “modernizar” a educação. Diante da dimensão conferida às conferências pedagógicas, sinalizamos que a efetivação do evento na província de Pernambuco, em 1878, teve um amplo destaque, mobilizando membros da Instrução Pública, professores e professoras e associações docentes.

Assim, destacamos que os resultados iniciais apontam diferentes nuances para a realização das Conferências Pedagógicas, convergindo na perspectiva de implantação de um modelo de formação docente em serviço, com vistas a aperfeiçoar a atuação desses(as) profissionais no ensino público primário, além de ser considerada um evento para disseminação de práticas que pudessem contribuir com a organização da Instrução Pública.

Referências

Fontes primárias

PERNAMBUCO (1855). Lei Provincial nº 369 de 14 de maio de 1855. *Coleção de Leis Provinciais*. Recife: M. F. de Faria.

_____. (1874). Lei Provincial nº 1.143 de 27 de novembro de 1874. *Coleção de Leis Provinciais*. Recife: M. F. de Faria.

_____. Relatório de Instrução Pública, 1878. Apresentado pelo Inspetor Geral João Barbalho Uchoa Cavalcanti ao Presidente da Província. Typ. da Província. Recife, p. 02; 05; 47-49. 1878.

_____. Inspeção Geral da Instrução Pública. *Instruções para a realização das Conferências* em 02 de junho de 1876. Recife. APEJE: IP – 30 (1876).

_____. Inspeção Geral da Instrução Pública. Conferências Pedagógicas celebradas nos dias 17 a 19 de Abril de 1878 na Cidade do Recife. Typ. de M. Figueirôa de F. & Filhos. 1879. FUNDAJ.

_____. Inspeção Geral da Instrução Pública. Estudo sobre o systema de ensino e organização pedagógica das escolas da Corte, Rio de Janeiro, São Paulo e Pernambuco. Typ.

de M. Figueirôa de F. & Filhos. 1879. Biblioteca Pública do Estado (Obras raras).

Bibliografia

BASTOS, M. H. C. A educação como espetáculo. IN: STEPHANOU, M.; BASTOS, M. H. C. **Histórias e memórias da educação no Brasil**. vol. II: século XIX. 5. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014. p. 116-131.

BORGES, A.; GONDRA, J. G. **Política e arte de superar-se: um estudo acerca das Conferências Pedagógicas na Corte Imperial**. Revista de Educação Pública [MT], Cuiabá: v. 14, n. 25, p. 203-220, jan/jun., 2005.

FARIA FILHO, L. M. “A legislação escolar como fonte para a História da Educação: uma tentativa de interpretação”. In: FARIA FILHO, L. M. (org). **Educação, Modernidade e Civilização: Fontes e perspectivas de análises para a história da educação oitocentista**. Belo Horizonte: Autêntica, 1998.

FERNÁNDEZ, A. A.; BARROSO, J. H. Las conferencias pedagógicas un instrumento para la formación permanente del magisterio español (Siglos XIX y XX). **Revista Historia de la Educación Latinoamericana**, nº. 6, 2004. p. 23-38. Disponível em: <https://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/8885.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2023.

GONDRA, J. G. **A emergência da escola**. São Paulo: Cortez, 2018.

Autor/a 1; SILVA, F. C. Conferências Pedagógicas: espaço de atuação do professorado público? (PERNAMBUCO, 1855-1879). IN: SILVA, F. C. [et al.] (org). **Sobre histórias da educação em Pernambuco**. 1ª. ed. Curitiba: Appris, 2021. pp. 119-140.

LOPES, E. M. S. T; GALVÃO, A. M. O. **Território plural: a pesquisa em história da educação**. São Paulo: Ática, 2010.

MACHADO, C. G. M. Estado e políticas da educação no Império brasileiro. In: SAVIANI, D. (org). **Estado e políticas educacionais na história da educação brasileira**. Vitória: EDUFES, 2010. pp. 153-186.

MATOS, J. S. **As Conferências Pedagógicas do Círculo Escolar de Beja do ano de 1888**. Ler Educação, nº2, setembro de 2002. Disponível em: <https://ojs.ipbeja.pt/index.php/Lereducao/article/view/66/81>. Acesso em: 02 fev 2024.

RESENDE, F.; FARIA FILHO, L. M. **História da política educacional em Minas Gerais no Século XIX: os relatórios dos presidentes da província**. Revista Brasileira de História da Educação, 2, 81-115, 2001.

SILVA, C. M. da. **Um desígnio da reforma de Antônio Rodrigues Sampaio: as conferências pedagógicas dos anos de 1880**. Revista História & Perspectivas, [S. l.], v. 23, n. 43, 2010. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/historiaperspectivas/article/view/19318>. Acesso em: 10 dez. 2023.

VALENZUELA, J. M. **Los inicios histórico-educativos de la formación permanente del profesorado de Magisterio las conferencias de Zaragoza (1887-1914)**. RIFOP: Revista interuniversitaria de formación del profesorado: continuación de la antigua Revista de Escuelas Normales, ISSN 0213-8646, ISSN-e 2530-3791, Nº 9, 1990. pp. 103-111.

Palavras-chave: Conferências Pedagógicas; Formação em serviço de professores(as); Política Educacional.